LEI Nº. 4.704, DE 21 DE JUNHO DE 2022

(Projeto de Lei n° 008/2022, de autoria da Chefe do Poder Executivo)

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DÁ NOME AO CENTRO DE REFERÊNCIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E AUTISMO - MARIANA SILVA MRAD.

A Câmara Municipal de Lavras, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no Município de Lavras, o Centro de Referência da Pessoa com Deficiência e Autismo, com o objetivo de atender, orientar e identificar as demandas das pessoas com deficiência e das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 2º Fica denominado de Centro de Referência da Pessoa com Deficiência e Autismo - Mariana Silva Mrad, a unidade pública da política de Assistência Social definida no art. 1º desta lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão as consignadas no orçamento Municipal.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, 21 de junho de 2022.

JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal